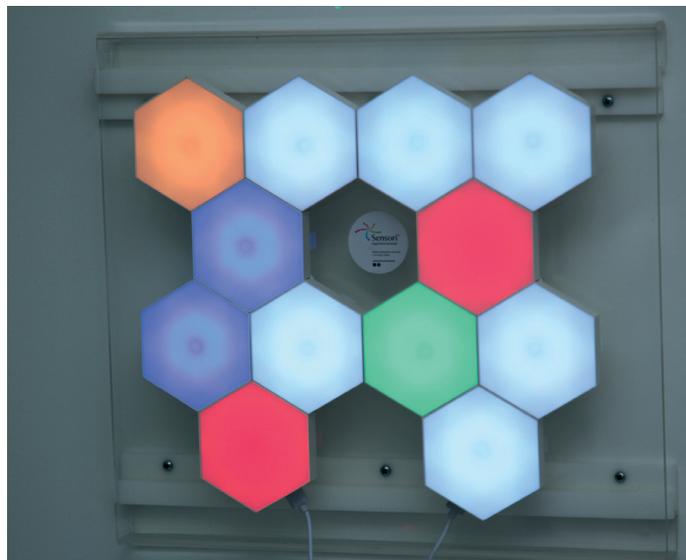


KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 491 - Publicada em 24/04/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



SALA MULTISSENSORIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES É INAUGURADA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE SÃO VICENTE

PÁG 04

Praça Barão recebe ação para combater violência de gênero

PÁG 05

Valorizando a Cultura: Credenciamento aberto para artistas e produções culturais em 2025

PÁG 05

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	
Decretos do Prefeito	6
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
Atos do Gabinete do Prefeito	7
Portarias do Prefeito	7
Despachos do Prefeito	8
Atos das Secretarias	9
Portarias	9
Despachos	9
Outros Atos	10
Seção de Pessoal	11
Seção de Editais	13
Seção de Licitações	17
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23
Atos Normativos	23
Seção de Pessoal	23
Seção de Editais	24
Seção de Licitações	24
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	25
Atos Normativos	25
Atos da Mesa	25
Atos da Presidência	25
Resoluções	25
Decretos Legislativos	25
Atos Administrativos	25
Atos dos Secretários	25
Licitações	25
Pessoal	25
Demais Atos	25

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Fábio Orlandi
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

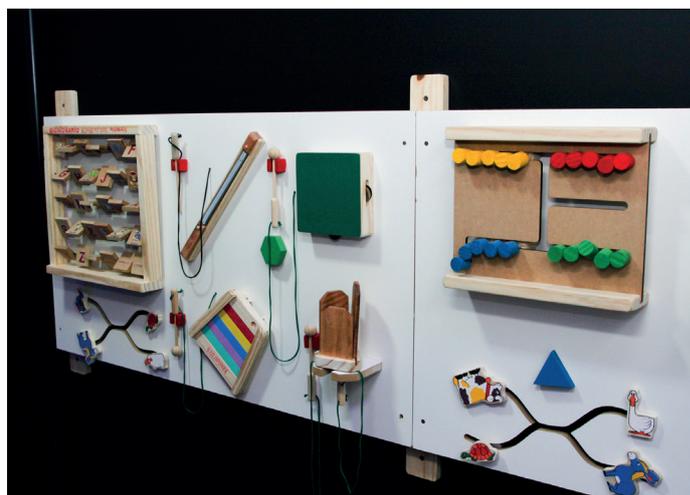
Felipe Roma
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br



SALA MULTISSENSORIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES É INAUGURADA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE SÃO VICENTE (CEMESV)

Sala com diversos estímulos que permite ao paciente o desenvolvimento de áreas ainda não exploradas. Esse é um dos objetivos que a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau) quer atingir com a sala multissensorial, localizada no Centro de Especialidades Médicas - CEMESV (Rua XV de novembro, 176 – Centro), inaugurada nesta quinta-feira (24).

Para ter acesso ao local, o primeiro passo será o responsável solicitar o encaminhamento para o serviço especializado, na Unidade Básica de Saúde (UBS) ou Unidade de Estratégia da Saúde da Família (ESF) de referência. Os dados serão enviados à Sesau, para o setor de regulação de vagas, que fará a marcação de consulta no Centro de Especialidades Médicas (CEMESV).

Lá, o paciente passará por atendimento psicológico, fonoaudiológico, neuropediatra e em alguns casos, endocrinologista. Após a avaliação, será encaminhado ou não para a sala multissensorial. Ela conta com recursos que permitem estímulos através das ativações sensoriais promovidas pelos equipamentos do ambiente, como: Telas interativas, sons ambientes, cheiros, texturas, piscina de bolinhas, luzes, jogos, brinquedos e climatização.

A psicóloga da unidade, Isabela Casadella, explicou os benefícios que a nova sala trará para os pacientes: “O espaço permite que áreas que não foram totalmente desenvolvidas sejam trabalhadas, como, por exemplo, a fala de crianças com TEA, através da caixa de som que pronuncia as cores; a piscina de bolinhas, com a questão do tato. Cada paciente será avaliado e de acordo com a necessidade, será encaminhado para uma atividade específica na sala”.

“Essa sala será destinada ao atendimento dos pacientes do Centro de Especialidades, que terão toda a assistência da equipe da unidade. Ele foi possível, por conta de uma emenda do deputado Caio França, onde a gente vai ter a oportunidade de, junto aos nossos profissionais, desenvolver todo um cuidado com cada uma dessas crianças nas suas especificidades. Então, quero agradecer mais uma vez ao deputado Caio e à equipe de saúde por este espaço”, ressaltou o Prefeito de São Vicente, Kayo Amado.

“Aqui será um local de desenvolvimento para os pacientes. Terão a oportunidade de passar por um atendimento mais interativo com diversos recursos que estarão disponíveis para eles. Esse é um projeto que fará uma grande diferença na vida de cada um”, pontuou a Secretária da Saúde, Michelle Santos.

PRAÇA BARÃO RECEBE AÇÃO PARA COMBATER VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Com intuito de orientar e servir às mulheres da comunidade, na quinta-feira (24), das 9h às 16h, a Praça Barão (Centro) será palco de uma importante ação de orientação e conscientização sobre a violência contra a mulher. A iniciativa é fruto de uma parceria entre a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (Sedhc), a Supervisão de Políticas Públicas para Mulheres Vicentinas e o projeto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), OAB por ELAS.

A ação pretende informar a população, acolher mulheres em situação de vulnerabilidade e contribuir para o enfrentamento à violência de gênero. É uma iniciativa com grande relevância social, pensada para aproximar as políticas públicas das mulheres vicentinas e fomentar uma cultura de respeito, segurança e apoio.

Durante o evento, uma tenda estará montada no local com a presença de advogadas voluntárias, que estarão disponíveis para conversar com as munícipes, esclarecer dúvidas e oferecer orientações jurídicas. Além disso, serão distribuídos panfletos e cartilhas informativas, com conteúdo sobre os principais tipos de violência contra a mulher, os canais de denúncia disponíveis e formas de buscar ajuda.

VALORIZANDO A CULTURA: CREDENCIAMENTO ABERTO PARA ARTISTAS E PRODUÇÕES CULTURAIS EM 2025

Com o objetivo de valorizar as produções artístico-culturais da região, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Cultura (Secult), abriu as inscrições para o Circuito Cultural de São Vicente 2025. O credenciamento visa à contratação de serviços culturais, promovendo o acesso democrático de artistas regionais, além de proporcionar apresentações gratuitas em

espaços públicos, levando entretenimento à população vicentina e fortalecendo a cultura local.

As inscrições são realizadas exclusivamente online e podem ser feitas até o dia 23 de novembro, por meio do link: <https://bit.ly/circuitoculturalsv2025>

Serão contemplados diversos segmentos artísticos, como: artes cênicas, circenses, urbanas, artes plásticas, visuais, audiovisual, cultura tradicional e popular, dança, literatura e música. A ação busca “incentivar a produção cultural local, fomentar o turismo histórico-cultural e garantir os direitos culturais a toda a comunidade”.

Também estão abertas as inscrições para profissionais das áreas técnicas, incluindo: acessibilidade em Libras, cenografia, figurino, iluminação, maquiagem artística, locução/mestre de cerimônias, sonorização, pareceristas de projetos culturais, curadoria de exposições, oficinas de produção e escrita de projetos, produção cultural, entre outros.

O Secretário de Cultura, Alexandre Rodrigues, destaca a importância da iniciativa: “O Circuito Cultural de São Vicente 2025 é uma grande oportunidade para que artistas e produtores culturais da cidade ingressem no banco de dados da Prefeitura, possibilitando o credenciamento e a contratação para ações do calendário anual da Secretaria de Cultura. Valorizar a cultura local é também gerar renda e fortalecer nossa identidade”.

Podem se inscrever trabalhadores da cultura, pessoas físicas ou jurídicas, que atendam às condições e exigências estabelecidas no Edital 02/2025 – Secult SV, disponível em: <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/bom/apoio-bom/edital-02-2025-circuito-cultural.pdf>

Mais informações:

Secretaria de Cultura: (13) 3569-2313
E-mail: editaissecultsv@gmail.com

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6795, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00016481/2025-72.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 4.917.917,60 (quatro milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.15.01.16.543.0038.1019.95.100.0036.4.4.90.51.00	R\$ 4.664.971,53
02.05.01.12.846.0008.0019.95.200.0014.3.3.90.93.00	R\$ 252.946,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4320/64, dos seguintes recursos: MDR – Contrato 218.846-24/2007 – Programa Habitar Brasil – Projeto de Urbanização do Jockey Club

Fonte de Recurso: 95

Código de Aplicação: 100.0036

Valor: R\$ 4.664.971, 53

FNDE – Projovem Urbano

Código de Aplicação: 200.0014

Valor: R\$ 252.946,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de abril de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6796, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00016462/2025-46

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º, da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

02.05.01.12.361.0001.2022.02.261.0000.3.1.90.94.00	R\$1.000.000,00
02.05.01.12.365.0001.2023.02.271.0000.3.1.90.94.00	R\$ 250.000,00
02.05.01.12.365.0001.2023.02.272.0000.3.1.90.94.00	R\$ 250.000,00
02.05.01.12.361.0050.2136.02.262.0000.3.3.90.30.00	R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.05.01.12.361.0002.2010.02.261.0000.3.1.91.13.00	R\$1.000.000,00
02.05.01.12.365.0050.1129.02.274.0000.3.3.90.30.00	R\$1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de abril de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 068/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria GP n.º 068, de 15 de abril de 2025, que designou Gustavo Bendsorp Palmieri, reg. n.º 65.745, Secretário Adjunto, para substituir Amanda Cardoso de Almeida, reg. n.º 65.246, Secretária Municipal, para retificar onde se lê: "20 de março a 02 de abril de 2025", leia-se: "20 de março a 24 de julho de 2025".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de abril de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 078/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 14913/2025-19, da Secretaria de Licenciamento,

RESOLVE:

Designar Gabriel Birkett Venâncio Gomes, reg. n.º 65.671, Subsecretário, para, no período de 09 de abril a 07 de junho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Fabio Luiz Orlandi Pereira, reg. n.º 63.351, Secretário Municipal, na Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de abril de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 079/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 11729/2025-17, da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas,

RESOLVE:

Designar Geovana Albuquerque da Conceição, reg. n.º 65.723, Secretária Adjunta, para, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Rodrigo Nascimento Leite, reg. n.º 63.743, Secretário Municipal, na Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de abril de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 083/GP/2025

Substituí representantes do FUMPA – Fundo Municipal de Proteção aos Animais Proc. n.º 48112/09

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o constante no Processo n.º 48112/09,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Fundo Municipal de Proteção aos Animais:

I - Representantes da SEFAZ – Secretaria da Fazenda:

Titular: Thiago Gimenes Diogo

Suplente: Katiane Cristine Acyr Alves Bernardelli

II - Representantes da SESAU – Secretaria da Saúde:

Titular: Daniel Lima Sopa

Suplente: Giselle Ferreira Azevedo Pinto

III - Representantes da SEGOV – Secretaria de Governo:

Titular: Taniara Regina Locarini Torres

Suplente: Renato Lobo Alves Félix

IV - Representantes da SEBEM – Secretaria de Bem-Estar Animal:

Titular: Dr. Alexandre Augusto Monteiro Vianna

Suplente: Dr. Gustavo Bendsorp Palmieri

V - Representantes da ONG Associação Progresso:
Titular: Denis Delgado Costa Piotto
Suplente: Elizio Neves de Jesus
Art. 2º Ficam revogadas as Portarias 150/GP/2023 e 179/GP/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de abril de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 084/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 6.490/2023;

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. Maurício Scaramella, Reg. n.º 63.859, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, nos termos do art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de abril de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 085/GP/2025

Designa integrantes da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de que trata a Lei n.º 860-A/00 e o Decreto n.º 885-A/98 e suas alterações.

Proc. n.º 15131/98

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o constante no Processo n.º 15131/98,

RESOLVE:

Art. 1º A 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de que trata a Lei n.º 860-A/00 e o Decreto n.º 857-A/98 e suas alterações é integrada pelos seguintes membros:

I - Representantes do Prefeito Municipal

Titular: Willian dos Santos Tonelli

Suplente: Rodrigo Coutinho dos Santos

II - Representantes dos Transportadores Autônomos de Passageiros:

Titular: Thiago Cruz dos Santos

Suplente: João Guilherme Pereira

III - Representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana

Titular: Ricardo Zaniolo Álvaro da Costa

Suplente: Viviane Rocha de Figueiredo

Art. 2º A Presidência da 1ª JARI, nos termos do inc. I, do art. 5º do Decreto n.º 857-A/98 é ocupada pelo Sr. Willian dos Santos Tonelli

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de abril de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 086/GP/2025

Designa integrantes da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada pelo Decreto n.º 1029-A/99.

Proc. n.º 24454/99.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o constante no Processo n.º 124454/99,

RESOLVE:

Art. 1º A 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto n.º 1029-A, de 25 de agosto de 1999, é integrada pelos seguintes membros:

I - Representantes do Prefeito Municipal:

Titular: Wanderson Barra Nova Nunes de Melo

Suplente: Hélio Rodrigues da Silva

II - Representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana

Titular: Ananda Bispo dos Santos

Suplente: André Garcia dos Santos

III - Representantes dos Transportadores Autônomos de Passageiros

Titular: Valdir Tenório de Lima

Suplente: Paulo Roberto Farat Junior

Art. 2º A Presidência da 2ª JARI, nos termos do inc. I, do art. 5º do Decreto n.º 1029-A/99 é ocupada pelo Sr. Wanderson Barra Nova Nunes de Melo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de abril de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 552/SEGES/2025

Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Gestão Documental no Memorando 045/DIGEDOC/2025, do Processo n.º 3551009.401.00000376/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais das Autorizações de Fornecimento, celebradas através do Processo Administrativo n.º 8726/2024, firmadas com as empresas contratadas, quando o centro de consumo for a Diretoria de Gestão Documental, os seguintes servidores:

I – Autorização de Fornecimento 600/25, firmada com a empresa RVN Distribuidora de Produtos Eireli:

a) Fiscal Titular: Danielle Pereira da Cruz – Registro 18416;

b) Fiscal Suplente: Diana do Carmo Teixeira – Registro 60761.

II – Autorização de Fornecimento 607/25, firmada com a empresa BCG Comércio e Serviços LTDA:

a) Fiscal Titular: Danielle Pereira da Cruz – Registro 18416;

b) Fiscal Suplente: Diana do Carmo Teixeira – Registro 60761.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de abril de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. SEI n.º 1.924/2023-69. Interessado: Solange Aparecida Fátima Rosa Alves. Assunto: Redução de carga horária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual,

a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 43.532/2024-58. Interessado: Sinara Isabel Wermuth. Assunto: Redução de carga horária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 7.696/2025-01. Interessado: Liliane Rosa Irmão. Assunto: Duplo Vínculo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 7.882/2025-31. Interessado: Edjane Soares da Franca. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 8.643/2025-07. Interessado: Eliene Maria Monteiro da Silva. Assunto: Duplo Vínculo Interno. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 12.123/2025-91. Interessado: Raquel da Silva Correia Rodrigues. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.301/2025-35. Interessado: Renata Soares dos Santos. Assunto: Prorrogação de posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os

fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.398/2025-86. Interessado: Elaine Arielle Leocádio Leal. Assunto: Prorrogação de posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DA FAZENDA

ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE JOGOS DE LOTERIA INSTANTÂNEA PELO COMITÊ GESTOR DA LOTERIA DA BAIXADA. No dia vinte e quatro de fevereiro de 2025 às quinze horas, esteve reunido o Comitê Gestor do Serviço Público Municipal da Loteria de São Vicente “Loteria da Baixada”, instituído pela Portaria n.º 184/GB/23, para aprovação do Plano de Jogos de Loteria Instantânea encaminhado pela empresa AMZ Loterias do Brasil Ltda, vencedora do certame da Concorrência Pública n.º 25/2023. Os documentos apresentados pela empresa foram os seguintes: Certificado do Plano de Jogo de Loteria Instantânea Big Bison – ECLIPSE - (Compliance Testing); Certificado do Plano de Jogo de Loteria Instantânea – Tradução Juramentada. Após a análise individual dos planos apresentados, o Comitê Gestor aprovou, por unanimidade, o Jogo da Loteria Instantânea. Eu, Elisângela Pereira Domingues, titular da Secretaria Municipal da Fazenda, redigi a presente ata que foi assinada pelos membros do Comitê presentes.

ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE JOGOS DE LOTERIA INSTANTÂNEA PELO COMITÊ GESTOR DA LOTERIA DA BAIXADA. No dia 22 de abril de 2025 às onze horas, esteve reunido o Comitê Gestor do Serviço Público Municipal da Loteria de São Vicente “Loteria da Baixada”, instituído pela Portaria n.º 184/GB/23, para aprovação do Plano de Jogos de Loteria Instantânea encaminhado pela empresa AMZ Loterias do Brasil Ltda, vencedora do certame da Concorrência Pública n.º 25/2023. O documento apresentado pela empresa foi o seguinte: Certificado do Plano de Jogo de Loteria Instantânea – SHOW BALL. Após a análise do plano apresentado, o Comitê Gestor aprovou, por unanimidade, o Jogo da Loteria Instantânea. Eu, Elisângela Pereira Domingues, titular da Secretaria Municipal da Fazenda, redigi a presente ata que foi assinada pelos membros do Comitê presentes.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Convocação 4ª Reunião do Comitê Intesecretarial de Mudanças Climáticas

Reunião:

Data: 28/04/2025

Horário: 14 horas

Local: Secretaria de Meio Ambiente, situada à Rua Padre Anchieta, 462, 2º andar, Centro – São Vicente

Pauta:

- 1) Indicação para criação do comitê de protocolos para enfrentamento ao calor extremo

- 2) Devolutiva SEPLAG

- 3) Devolutiva projeto escolas verdes

- 4) Informes gerais

MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

SEÇÃO DE PESSOAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Secretaria de Assuntos Jurídicos, convoca o Sr. Alexandre Reis Matos, para que apresente suas alegações no Proc. Adm. n.º 3551009.401.00041315/2024-23 no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Vistas ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto ao e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Secretaria de Assuntos Jurídicos, convoca a Sra. Simone Silvério Pina, para que apresente suas alegações no Proc. Adm. n.º 001-0000017078-2022-9 no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Vistas ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto ao e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Secretaria de Assuntos Jurídicos, convoca o Sr. Adriano Fernandes, para que apresente suas alegações no Proc. Adm. n.º 3551009.401.00041291/2024-11 no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Vistas ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto ao e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br.

SECRETARIA DE GESTÃO

TÉRMINOS PREVISTOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIOS – REFERENTES A MAIO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Coordenação de Aprendizagem e Estágio, informa acerca dos Termos de Compromisso de Estágio, dos estagiários desta Prefeitura Municipal De São Vicente que encerram os contratos no mês de MAIO de 2025, torna público as informações dos estagiários e suas respectivas Secretarias:

NOME	CURSO	TÉRMINO	SECRETARIA
Nayara Santos do Nascimento	Administração	08/05/25	SEGES
Adrian Santos Ferreira	Administração	08/05/25	SEGES

Jullia Roberta Souto Dias Carvalho	Farmácia	09/05/25	SESAU
Tuliana Vicente Rodrigues dos Santos	Letras	09/05/25	SEDUC
Lais Conceição Santos	Gestão de RH	14/05/25	SETRE
Silvano Vitor Nascimento da Cruz	Arquitetura	24/05/25	SEL
Rodrigo Alves da Silva Almeida de Souza	Arquitetura	29/05/25	SEL
Ana Carolina Torres Azevedo	Turismo	31/05/25	SETUR
Gabriel Azrael Vitorino Aquino	Processos Gerenciais	31/05/25	SESAU

São Vicente, 22 de abril de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 544/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 14617/2025-18, da Secretaria de Bem-Estar Animal;

RESOLVE:

Designar Alexandre Augusto Monteiro Vianna, reg. n.º 15.448, Médico Veterinário, para, no período de 04 de abril a 21 de julho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Gustavo Bendsorp Palmieri, reg. n.º 65.745, Secretário Adjunto, na Secretaria de Bem-Estar Animal, durante impedimento legal. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de abril de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 545/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3930/2025-12, em especial o Ofício n.º 0853440 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 3930/2025-12.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de abril de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 551/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 828/2024-84;

RESOLVE:

I – Readaptar por restrição funcional, em caráter definitivo, a servidora Helen Michelle Afonso Soares, reg. n.º 61.061, Auxiliar de Enfermagem, para exercer função de acordo com o Parecer Médico, não devendo realizar atividades que envolvam esforço físico, carregamento de peso, exposição a produtos químicos, atendimento ao público e trabalho em ambiente com exposição a risco biológico, na Estratégia de Saúde da Família Rio Branco I, da Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II – A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de abril de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 554/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 51985-2022-2,

RESOLVE:

Tornar nulo, para todos os fins de direito, a Portaria SEAD n.º 1.071, de 10 de junho de 2014, que nomeou Josefa Sylvania de Jesus, registro n.º 61.051, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de abril de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 555/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2.632/2025-13;

RESOLVE:

I – Conceder à servidora Gabriela Naha Shibata Nascimento, Reg. n.º 65.174, Agente de Combate às Endemias, permissão para estagiar 300 (trezentas) horas, a partir de 25 de março de 2025, na Farmácia da Unidade Básica de Saúde Central, Secretaria de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, nos termos do § 3.º do art. 236 da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II – O estágio não constituirá desvio de função, nem acarretará aumento de vencimento.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de abril de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 2.837/23

Interessado(a): ROSA MARIA SANCHES DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Rosa Maria Sanches dos Santos e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Anderson de Oliveira. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha do verso 129 (a) Arq. Flávia do dia 24/01/25. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 24 de abril de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 18.677/22

Interessado(a): JOSÉ BARRA NOVA DE MELO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, José Barra Nova de Melo, Rua Libânia de Lima Crook, n.º 912, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 123114, datado de 21/03/23. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de abril de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 6.309/24

Interessado(a): DARIO DA SILVA MARTINS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel Dario da Silva Martins, Rua Aracaju, n.º 290, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 517512/25, datado de 27/03/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de abril de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 6.307/24

Interessado(a): DARIO DA SILVA MARTINS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel Dario da Silva Martins, Rua Aracaju, n.º 290, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 517523/25, datado de 27/03/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de abril de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 2.854/25

Interessado(a): ESPÓLIO DE MARCIA AGUIAR MARQUES BUENO DE OLIVEIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel Espólio de Marcia Aguiar Marques Bueno de Oliveira, Av. Manoel da Nóbrega, n.º 1103, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 517568/25, datado de 28/03/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de abril de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 3.505/25

Interessado(a): MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Maria das Graças Silveira, Rua Alice Machado de Azevedo, n.º 1556, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130507, datado de 28/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de abril de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 3362/25

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do

Imóvel, Rua Adolfo Cavalcanti, n.º 158, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129778, datado de 01/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de abril de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 3.362/25

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Rua Adolfo Cavalcanti, n.º 158, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129779, datado de 01/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de abril de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 9.818/24

Interessado(a): GABRIEL JOSE DE AVILA NOGUEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Gabriel José de Avila Nogueira, Rua Hermenegildo Leal Pacheco, n.º 184, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130676, datado de 28/03/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de abril de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 3.305/25

Interessado(a): FLORISVAL PIRES DE CAMARGO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Florisval Pires de Camargo, Rua Frei Gaspar, n.º 1089, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 130643, datado de 25/03/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o

presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de abril de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 3.632/25

Interessado(a): RENATO CARDOSO LEOCÁDIO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Renato Cardoso Leocádio, Rua Padre Donizete de Lima, n.º 109, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129531, datado de 03/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de abril de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.514/25

Interessado(a): DINEI ANTONIO PASSONE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Dinei Antonio Passone, Rua Visconde de Tamandaré, n.º 481, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129792, datado de 14/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de abril de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário de Licenciamento em substituição

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 029/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente

no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 029/2024

Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração
FWN 9F80	N750164416	50020	07/03/25
FQF 7443	N750163761	50020	28/02/25
FDQ 3343	N750164447	50020	07/03/25
FNZ 2246	N750163887	50020	28/02/25
BJH 7J02	N750164390	50020	07/03/25
GCV 6C14	S831038351	60501	25/02/25
TIV 0F02	K870240735	73400	24/02/25
RMN 6I17	X810154616	56732	18/02/25
BRG 3D66	X810154623	56732	18/02/25
BTR 0079	N750164184	50020	28/02/25
FRN 6H78	N750164148	50020	28/02/25
DJB 2494	K870242067	51851	24/02/25
RMW 6F17	K870249244	58512	24/02/25

GDX 7352	N750164488	50020	07/03/25
SWI 4B49	K870234150	60501	26/02/25
EKY 4662	K870242070	51851	25/02/25
FPQ 6H47	N750164251	50020	07/03/25
CUY 3C67	N750164325	50020	07/03/25
DKH 7D97	N750164229	50020	07/03/25
DKH 7D97	N750164229	50020	07/03/25
FUK 1148	K870248324	60501	26/02/25
EYO 5988	N750164246	50020	07/03/25
EYO 5988	N750164245	50020	07/03/25
TKX 3189	K870244692	58191	26/02/25
DKO 3413	K870242075	76331	25/02/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 029/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 029/2025

Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração	Valor
FVI 3D07	K870212604	73400	27/12/24	130,16
QXS 7H54	K870221197	55414	28/12/24	195,23
FVI 3D07	S831034128	73400	27/12/24	130,16
ESO 2715	K870216380	65992	24/12/24	293,47
ESO 2715	K870216373	73400	24/12/24	130,16
FPL 3B56	S831034107	58433	25/12/24	195,23
DYI 5528	H710272591	74550	22/12/24	130,16
FDN 5180	X810152279	60503	23/12/24	293,47
PZG 0J08	K870206373	72422	26/12/24	130,16
DVG 7883	K870222167	60501	24/12/24	293,47
IPT 5079	K870092245	76331	28/12/24	293,47
EPR 1129	X810152120	60503	19/12/24	293,47
GJD 9H80	H710272547	74550	21/12/24	130,16
FQY 5A93	K870223024	72340	26/12/24	130,16
ENZ 3390	H710272649	74550	22/12/24	130,16
FXB 6609	H710272696	74550	23/12/24	130,16
FQY 5A93	K870223033	72340	26/12/24	130,16
FNS 2D05	K870220044	58433	25/12/24	195,23
RMH 3F26	K870224407	58433	25/12/24	195,23
DPC 8611	S831034783	60501	26/12/24	293,47
EVI 2122	X810152132	60503	19/12/24	293,47
BAC 9972	K870224401	58433	25/12/24	195,23
DVJ 7B12	K870221263	51851	27/12/24	195,23
DKV 5379	G620010841	55412	26/12/24	195,23
EMS 8A55	K870221081	51852	28/12/24	195,23

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/25 - 10º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE - ESTABELECIMENTOS. A Secretaria de Turismo, no uso de suas atribuições previstas em lei, faz saber, a quem possa interessar, o Chamamento Público para cadastramento de restaurantes e estabelecimentos ligados à gastronomia para participação no 10º Festival Gastronômico do Município de São Vicente, com o intuito de promover, valorizar e divulgar a gastronomia vicentina, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que encontram-se, na íntegra, no endereço: www.saovicente.sp.gov.br/b0030

São Vicente, 16 de abril de 2025.

JULIANA ARNAUT DE SANTANA
Secretária Municipal de Turismo

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/25 - 10º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE - CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO. A Secretaria de Turismo, no uso de suas atribuições previstas em lei, faz saber, a quem possa interessar, o Chamamento Público para captação de patrocínio referente ao 10º Festival Gastronômico do Município de São Vicente, com o objetivo de fomentar e impulsionar a promoção turística por meio de eventos do Calendário Oficial do município, estimulando o fluxo de público e o consumo de produtos e serviços em estabelecimentos relacionados a gastronomia, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que encontram-se, na íntegra, no endereço: <http://www.saovicente.sp.gov.br/b0031>

São Vicente, 16 de abril de 2025.

JULIANA ARNAUT DE SANTANA
Secretária Municipal de Turismo

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 02/25 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 17/24 – PROC. ADM. N.º 9.318/24. Objeto: Execução de pavimentação parcial da Av. Juarez Távora e Rua Dique das Caixetas – São Vicente/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Macterra Engenharia Eireli-EPP. Motivo: Acréscimo ao valor contratual por reprogramação de serviços. Data da Assinatura: 16/04/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 16/25 – PROC. ADM. N.º 1.089/25. Objeto: Aquisição de uma escada em fibra de vidro. Arrematante do Lote Único – BCG Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 703,50 (setecentos e três reais e cinquenta centavos). Adjudicado em 10/04/25. Homologado em 10/04/25. Just.: Art. 75, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS SPINASSI
Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 122/22 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/22 – PROC. ADM. N.º 26.163/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Bio World Sistemas Ltda. Objeto: Locação de equipamentos registradores de ponto com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem utilizados pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Vicente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 107/22. Motivo: Adita para acrescentar 2 equipamentos registradores, a partir de março de 2025. Data da assinatura: 22/04/25. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 22 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 09/21 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.969/2024-70. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Venturine S. M. - Empreendimentos

Imobiliários Ltda, neste ato representada pelo sócio Samir Jaoudat Fares. Objeto: Locação do imóvel localizado na Av. Mota Lima n.º 45, Vila Cascatinha, neste Município, destinado a instalação e funcionamento da Diretoria de Gestão de Bens e Suprimentos. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 17/05/25 a 16/05/26. Valor do aluguel: R\$ 10.963,01 (dez mil, novecentos e sessenta e três reais e um centavo). Just.: art. 24, inc. da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 23 de abril de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/25 – EDITAL N.º 36/25 – PROC. ADM. N.º 2.198/25. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, insumos e mão de obra, dos grupos motores geradores diesel de energia elétrica, instalados nas unidades da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Diretoria de Atenção Especializada da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Informamos a quem possa interessar que o pregão supramencionado está SUSPENSO para alterações no edital. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a disputa: www.novabmmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 105/25 - PROC. ADM. N.º 10.205/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: ALF Comércio de Eletrodomésticos Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de mobiliário hospitalar para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 16 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 288.990,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 106/25 – PROC. ADM. N.º 10.205/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Comprasnet Comercial Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de mobiliário hospitalar para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 16 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 48.000,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 107/25 – PROC. ADM. N.º 10.205/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Hand Shop Suprimentos Medicos e Terapêuticos Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de mobiliário hospitalar para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 16 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 443.900,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 108/25 – PROC. ADM. N.º 10.205/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Kientro Brasil Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de mobiliário hospitalar para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 16 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 441.300,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 109/25 – PROC. ADM. N.º 10.205/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Leflex Magazine Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de mobiliário hospitalar para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme

especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 16 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 59.388,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 110/25 – PROC. ADM. N.º 10.205/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Maxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de mobiliário hospitalar para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 16 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 17.999,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 111/25 – PROC. ADM. N.º 10.205/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Ortomobil Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de mobiliário hospitalar para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 16 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 189.540,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 112/25 – PROC. ADM. N.º 10.205/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Portal Equipamentos Hospitalares. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de mobiliário hospitalar para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 16 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 327.750,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 113/25 - PROC. ADM. N.º 10.205/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: RM Dornelles Comércio e Tecnologia. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de mobiliário hospitalar para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 16 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 313.134,50. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 114/25 - PROC. ADM. N.º 10.205/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: RC Moveis e Equipamentos Hospitalares Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de mobiliário hospitalar para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 16 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 1.470.0000,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 115/25 - PROC. ADM. N.º 10.205/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Silvio Vigido ME. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de mobiliário hospitalar para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 16 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 146.860,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 116/25 - PROC. ADM. N.º 10.205/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Distribuidora Médico-Hospitalar Hospimetal Ltda - EPP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de mobiliário hospitalar para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme

especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 16 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 270.000,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 117/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/25 - EDITAL N.º 4/25 - PROC. ADM. N.º 10.563/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: BIO2 Importação e Comércio de Materiais Medico Hospitalares Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente contratação a aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e sínteses, para cirurgias de traumatologia e ortopedia, a fim de atender as necessidades dos pacientes internados ou não no Hospital do Vicentino, localizado na Rua Minas Gerais, n.º 19/93, Vila São Jorge, São Vicente/SP, CEP 11380-090, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 15 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 3.180.000,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 8/25 - PROC. ADM. N.º 10.708/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Benzer Tecnologia Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos para conservação de insumos, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 23/04/25. Valor Total: R\$ 1.775.889,99. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 86/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/24 - EDITAL N.º 120/24 - PROC. ADM. N.º 10.079/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Comercial 3 Albe Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de materiais de enfermagem utilizados no atendimento em curativos dos pacientes da Diretoria de Atenção Especializada

e Diretoria da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 16 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 1.180.460,12. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 87/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/24 - EDITAL N.º 120/24 - PROC. ADM. N.º 10.079/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Cubomed – Comércio Atacadista de Produtos Para Saúde Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de materiais de enfermagem utilizados no atendimento em curativos dos pacientes da Diretoria de Atenção Especializada e Diretoria da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 16 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 378.867,39. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATODEATAN.º88/25–PREGÃOELETRÔNICO N.º 120/24 – EDITAL N.º 120/24 – PROC. ADM. N.º 10.079/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Loggen Produtos Para Saúde Eirelli. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de materiais de enfermagem utilizados no atendimento em curativos dos pacientes da Diretoria de Atenção Especializada e Diretoria da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 16 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 682.890,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATODEATAN.º89/25–PREGÃOELETRÔNICO N.º 120/24 – EDITAL N.º 120/24 – PROC. ADM. N.º 10.079/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Montreal Hospitalar Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de materiais de enfermagem utilizados no atendimento em curativos dos

pacientes da Diretoria de Atenção Especializada e Diretoria da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 16 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 182.209,46. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATODEATAN.º90/25–PREGÃOELETRÔNICO N.º 120/24 – EDITAL N.º 120/24 – PROC. ADM. N.º 10.079/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Talker Representação Comercial Ltda.–ME. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de materiais de enfermagem utilizados no atendimento em curativos dos pacientes da Diretoria de Atenção Especializada e Diretoria da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 16 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 1.829,25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATAN.º91/25–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/24 – EDITAL N.º 120/24 – PROC. ADM. N.º 10.079/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: VB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de materiais de enfermagem utilizados no atendimento em curativos dos pacientes da Diretoria de Atenção Especializada e Diretoria da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 16 de abril de 2025. Valor Total: R\$ 258.585,40. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 01/25 – PROC. ADM. N.º 628/25. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente. Contratada: TK Elevadores Brasil Ltda., CNPJ 90.347.840/0018-66. Autorização de Fornecimento n.º 704/25 no valor total de R\$ 11.876,22 (onze mil oitocentos e setenta

e seis reais e vinte e dois centavos). Just.: Art 74, I, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 08/25 – PROC. ADM. N.º 631/25.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente. Contratada: B27 Comércio e Manutenção de Elevadores Ltda., CNPJ 31.468.493/0001-12. Autorizações de Fornecimento n.º 700/25 e 703/25, no valor total de R\$ 18.900,01 (dezoito mil, novecentos reais e um centavo). Just.: Art 75, II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de abril de 2025

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria da Saúde, através da Coordenação e Planejamento de Aquisições e Contratações, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu REVOGAR o Pregão Eletrônico n.º 13/25 – Proc. Adm. n.º 47/25. Objeto: Contratação de empresa especializada em desentupimento de rede de esgoto, caixa de passagem, caixa de gordura, fossas sépticas e sumidouros, vasos sanitários, ralos de pias e tanques e sistema de águas pluviais com hidrojateamento para atender as Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

NOTIFICAÇÃO N.º DO PROCESSO:

3551009.401.00016740/25-65. Interessado: Gabinete da Secretariada Saúde, Diretoria de Atenção Especializada. Assunto: Apuração de Infração e Aplicação de Sanção Contratual. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, NOTIFICA o representante legal da empresa TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.674.536/0001-30, sediada na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1400, Sala 152-B, Bairro: Água Branca, Cidade de São Paulo/SP, Sr. LUCAS SCHNEIDER (Sócio Administrador), inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.039.400-XX, para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo digital de número, SEI 3551009.401.00016740/25-65, para apuração de infração contratual consistente em inexecução parcial dos serviços afetos ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 36/22, originado

do procedimento de Credenciamento n.º 02/22, firmado com esta Administração para a prestação de serviços médicos, para as unidades de saúde das Diretorias de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, e de Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente. Com efeito, conforme relatado pela Diretoria de Atenção Especializada (DAE), nos referidos autos, profissionais médicos vinculados à empresa contratada, informaram a deflagração de movimento grevista por tempo indeterminado, motivado por alegado atraso no repasse de remuneração e deixaram de comparecer aos locais de prestação dos serviços correspondentes, sendo que, da análise dos registros administrativos e financeiros, constata-se que os repasses devidos à empresa, ainda que existentes, encontram-se com atraso inferior a 60 dias, o que não autoriza a contratada, sob qualquer interpretação legal, a suspender ou paralisar os serviços assumidos, tampouco a deixar de realizar a substituição imediata de profissionais eventualmente ausentes, conforme dever contratual assumido. Tais condutas caracterizam, em tese, desatendimento às obrigações contratuais dispostas na cláusula terceira, parágrafo primeiro do Edital de Credenciamento n.º 02/22, segundo a qual assumiu o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obrigou a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, em especial, as seguintes: a) O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos; (...) c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente; d) A empresa contratada ficará obrigada a substituir, imediatamente, o profissional que vier a ser recusado pela Contratante, sem nenhum custo adicional para o MUNICÍPIO; e) A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes deste contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros. (...) j) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço. k) Executar as consultas, exames e procedimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas às suas áreas médicas, bem como os protocolos institucionais. l) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos às obrigações assumidas por força deste edital. Tais condutas podem sujeitar a notificada, com fundamento no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993, à penalidade de advertência

para regularização imediata do fornecimento em questão (prazo: 48h [quarenta e oito horas]), sem prejuízo de, em caso de não atendimento, às demais sanções administrativas estabelecidas na cláusula décima segunda, alíneas "a" (Advertência Escrita – Advertência escrita, conforme art. 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações), "b" (Multa de 2% até 5% do valor anual do Credenciamento – A multa de 2% a 5% do valor anual do ajuste, conforme artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, imposta ao prestador de serviços pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas, ou pelo atraso na sua execução, será aplicada após o competente processo, sendo que: b.1) Até 2% pelo atraso na sua execução. b.2) Até 3% pela inexecução parcial, e b.3) Até 5% pela inexecução total das obrigações), "c" (Multa-dia de até 1/30 (um trinta avos) do valor mensal do contrato – a multa-dia de 1/30 (um trinta avos), do valor mensal do contrato, artigo 86 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, sempre que as obrigações da CREDENCIADA, seja por negligência, imprudência ou conduta faltosa, com dolo ou não), "d" (Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal, quando a infração for decorrente de violação culposa do ajuste pelo prestador) e "e" (A suspensão de que trata o item acima, que poderá ser graduada em até 02 (dois) anos, segundo a gravidade de infração, será aplicada pela Secretaria da Saúde de São Vicente/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Prefeitura Municipal de São Vicente, observado o direito de defesa prévia em processo administrativo competente). Fica a contratada notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação/Intimação no Boletim Oficial do Município, nos termos do artigo 86, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993, para, se quiser, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, arguindo as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantidos o contraditório e a ampla defesa, também nos termos do que dispõe o Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. São Vicente, 23 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

Revogação de portaria de nomeação:

Portaria n.º 14/2025	revoga o item "II-b" da portaria n.º 03/2025	que nomeou o(a) candidato(a) TYANE MONTEIRO NASCIMENTO MAIA	para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM
-------------------------	---	--	--

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, convoca o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) no concurso público aberto por meio do respectivo edital, para comparecer no setor de Recursos Humanos situado na Rua Frei Gaspar, 157- 1º andar – Centro – São Vicente/SP, entre os dias 29 e 30 de abril de 2025, entre 09h00 e 16h00, munido(a) de documento de identificação, para retirada de Requisições de Laudos e Exames e apresentação de documentos, requisitos para posse do cargo para o qual foi classificado(a) na respectiva posição e será nomeado(a) em 30/04/2025 por meio da respectiva portaria. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Class. Nome	Documento	Portaria
7º. VIVIANE CHUVA DE ANDRADE	***.367.398.**	15/2025

São Vicente, 22 de abril de 2025

Dr. Márcio Rebuá Bomfim
Superintendente



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

ATO DE CONVOCAÇÃO

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO

- 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes
- Declaração de Bens (poderá preencher modelo no momento da entrega)

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

- RG

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

- CPF (não é necessário se já constar no RG)
- CNH válida e na categoria exigida, se for requisito do cargo
- Documento de Inscrição no PIS/PASEP/NIT (não é necessário se já constar no RG). Caso não seja inscrito, cópia das páginas de identificação da CTPS
 - Título de Eleitor (não é necessário se já constar no RG)
 - Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE)
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino
 - Certidão de Casamento, mesmo se averbada, ou de União Estável
 - Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos
 - CPF dos filhos menores de 21 anos (não é necessário se o

número já constar na Certidão de Nascimento ou no RG)

- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (páginas de identificação e de vacinas)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de até 30 dias (site da SSP ou da PF)
- Comprovante de Residência de até 3 meses de emissão (no próprio nome, no de parente ou no de locador, desde que comprovado o vínculo)
- Diploma/Certificado de Conclusão do grau de instrução
- Diploma/Certificado de Conclusão da especialidade, se for requisito do cargo
- Carteira do Órgão de Classe válida, se for requisito do cargo
- Laudo que o caracterize como Pessoa com Deficiência, se for PcD
- Declaração Funcional, com lotação, dias e horários do exercício (em caso de acúmulo legal de cargos públicos)
- Comprovante de conta no Santander (se tiver)
- Comprovante de vacinação COVID
- Currículo para o cargo de Assistente Administrativo

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

AVISO DE DISPENSA – CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 010/2025. Objeto: Agenciamento de passagens aéreas e hospedagem. Referente a participação no 58º Congresso Nacional, promovido pela ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, a ser realizado nos dias 25 a 27 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu/PR. A Superintendência do Instituto de Previdência torna público que no período de 24/04/25, às 9 horas até 30/04/25 às 12 horas (Horário Oficial de Brasília - DF), receberá as “Propostas” para o objeto em epígrafe, com critério de julgamento de Menor Preço, na sede do Instituto de Previdência ou através do e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01/04/21 e da Portaria n.º 060/2023, de 02/03/23. O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.ipresv.sp.gov.br e no endereço do Instituto de Previdência, na Rua José Gonçalves da Mota Junior, n.º 14, 3º andar, Vila Valença, São Vicente, SP. Mais informações pelo telefone (13) 3466-8213, com Carolina ou Júnior, ou

pelo e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br.
São Vicente, 24 de abril de 2025

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025 – RESULTADO – PROC. N.º 289/25 – NOTA DE EMPENHO: 167/2025. Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e de Limpeza. Vencedor: André Luiz Alonso Limpeza Ltda., CNPJ 04.537.203/0001-72. São Vicente, 24 de abril de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 24/25

Designa membros da CEV constituída para intermediar e participar das negociações salariais, benefícios e melhores condições de trabalho entre o Poder Executivo Municipal e a classe dos servidores municipais de São Vicente.

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 92/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Edinho Ferrugem, Fernando Paulino e Tiago Peretto para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 25/25.

Sala Agenor Lapenna, em 10 de abril de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 26/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 26/25

Revoga o art. 3.º e respectivo parágrafo único da Resolução n.º 22/24, da Câmara Municipal de São Vicente.

Autoria: Mesa

Art. 1º Ficam revogados o art. 3.º e respectivo parágrafo único da Resolução n.º 22/24, da Câmara Municipal de São Vicente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Sala Agenor Lapenna, em 15 de abril de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

FERNANDO PAULINO

1º Secretário

RODRIGO DIGÃO

2º Secretário

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 24/04/2025 14:42:37 -03:00

TECHCERT



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4SBQC-LZKWC-2J4QD-GLPWC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 24/04/2025 14:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
VLpyWbE0f4HNNyyW9qsAZ5MVQobAUua6IkpD6AqOxjE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/4SBQC-LZKWC-2J4QD-GLPWC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>